



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS – SECRETARIA DA SAÚDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS/UFT - NÚCLEO DE ESTUDOS DA SAÚDE DO TOCANTINS/NEST

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – COPESE/UFT
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE
EDITAL Nº 47/2009 de 05/08/2009

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS em parceria com o NÚCLEO DE ESTUDOS DA SAÚDE DO TOCANTINS/NEST da UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), obedecidas as normas deste edital, e realizado no Estado do Tocantins, na cidade de Palmas, conforme o cronograma de atividades abaixo:

De 17/08/2009 a 08/09/2009	Inscrições somente pela internet no site: www.copese.uft.edu.br
09/09/2009	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
11/09/2009	Resposta às solicitações de Atendimento Diferenciado
20/09/2009	Aplicação das provas objetivas (conhecimentos gerais e específicos)
25/09/2009	Resultado da Etapa 1 (provas objetivas) e convocação para Etapa 2 (prova de arguição) - data provável
24/09/2009	Respostas aos recursos
26/09/2009 e 27/09/2009	Prova de Arguição
02/10/2009	Resultado Final
05/10/2009	Matrícula
15/10/2009	Início das Aulas

- 1.2 O Curso privilegiará a formação de especialista em Saúde Coletiva para atuar em equipes da Estratégia Saúde da Família e em Secretarias Municipais de Saúde.
- 1.3 O Curso é destinado à profissionais das áreas de Enfermagem, Odontologia, Psicologia e Serviço Social e abrange conteúdos e práticas em Saúde Coletiva, divididas em três eixos norteadores:
- Estado, Saúde e Sociedade;
 - Saúde e o Processo de Viver Humano Individual, Social e Coletivo;
 - Construção do Conhecimento e do Trabalho em Saúde.
- 1.4 O Curso terá um total de 5.625 horas, distribuídas em 60 horas semanais e divididas em 960 horas de carga horária disciplinar e 4.665 horas de atividades de estágio obrigatórias, incluindo a programação do primeiro ano do curso.
- 1.5 Duração: 24 meses.
- 1.6 Nível: Pós-Graduação *Lato Sensu*.
- 1.7 Titulação conferida: “Especialista em Saúde da Família e Comunidade / Modalidade Residência”.
- 1.8 O Processo Seletivo visa o provimento de 24 vagas, distribuídas em áreas de formação (enfermagem, odontologia, psicologia e serviço social), conforme Anexo I.
- 1.9 A seleção para áreas de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante aplicação de provas objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, prova de arguição, de caráter classificatório e análise do histórico escolar (graduação), de caráter classificatório.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 2.1 Serão concedidas, pelo SUS/SESAU-TO, Bolsas de Estudo, no mesmo valor pago para os Programas de Residência Médica do MEC (R\$1.916,45), a todos os candidatos convocados para matrícula, durante o período da vigência do contrato, a contar da data de início do Curso.
- 2.2 Os convocados que forem funcionários públicos (federais, estaduais ou municipais) deverão, no ato da matrícula, apresentar ato formal de liberação da autoridade competente, na forma da legislação específica, condição indispensável para recebimento da bolsa.
- 2.3 No ato da matrícula, o candidato ingressante que tiver vínculo empregatício deverá apresentar declaração original da instituição empregadora comprovando a liberação durante o período de vigência do curso, ou, se for o caso, declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício, conforme modelo do Anexo II deste edital.
- 2.4 Não poderá se matricular o candidato que não apresentar carta de liberação em período integral durante a vigência do curso.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO

- 2.1 Ter sido aprovado no processo seletivo.
- 2.2 Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com permissão para trabalhar e residir no Território Nacional.
- 2.2.1 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da matrícula.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.5 Comprovar ter concluído o curso de graduação.
- 2.6 Cumprir as determinações deste edital.
- 2.7 Apresentar documentação solicitada conforme item 13.2.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Observando a formação mínima exigida para a área a que deseja concorrer, conforme Anexo I.
- 4.3 A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, no período compreendido entre às **10 horas do dia 17 de agosto de 2009 e 22 horas do dia 08 de setembro de 2009**, observado o horário de Palmas – TO.
- 4.4 **Taxa de inscrição:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para todas as áreas.
- 4.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
- 4.5.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, área de formação, dentre outras informações, todas de preenchimento obrigatório, enviar a solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia **09 de setembro de 2009**. Independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.
- 4.5.2 O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.5.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 4.5.3 No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais condições, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 4.5.4 No ato da inscrição, o candidato fará a opção por uma das áreas de formação, através da escolha do código da área de formação (vaga), conforme Anexo I do presente edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 5.1 É vedada a inscrição extemporânea, via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.
- 5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar esta condição no formulário de inscrição do Processo Seletivo, conforme item 7 (e seus subitens) deste edital. No dia de realização das provas, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.
- 5.2.1 Não será acrescido tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

- 5.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 5.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SECRETARIA DA SAÚDE/NEST do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos até o encerramento do curso.
- 5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 5.6 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições ditadas no edital do Processo Seletivo e declara serem verdadeiras as informações prestadas.
- 5.7 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8 O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de uma área, será inscrito somente naquele cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Após 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE, de segunda a sexta-feira, úteis, de 8h as 12h e de 14h as 18h horas (horário de Palmas), para verificar o ocorrido.
- 6.2 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 6.3 A COPESE não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, a obtenção destas informações é de responsabilidade do candidato, através dos murais do NEST ou do endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.

7. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar por fax (63-3232-8045) e depois por Sedex para COPESE/ PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL-2009, Caixa Postal nº 111, CEP 77.001-970, Palmas-TO, o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, conforme o Anexo III deste edital e os **documentos médicos** comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, até o encerramento das inscrições, conforme cronograma presente no item 1.1 deste edital.
- 7.1.1 O candidato poderá ainda entregar os documentos citados no item 7.1, até o encerramento das inscrições, conforme cronograma presente no item 1.1 deste edital, de 8h às 12h e de 14h às 18h horas (exceto sábado, domingo e feriados), pessoalmente ou por terceiros, na **COPESE: 103 Sul, Rua SO 03, n. 09, Palmas-TO**.
- 7.2 O candidato, neste caso, deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> a confirmação do atendimento de sua solicitação na data provável de **11 de setembro de 2009**.
- 7.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 **As provas objetivas serão realizadas na UFT – Campus Universitário de Palmas, Bloco “B”, e a prova de arguição na UFT – Campus Universitário de Palmas, Bloco “G”, conforme datas e horários apresentados no quadro abaixo:**

QUADRO I – Realização das Provas			
Data	Horário de início	Duração da prova	Prova
20/09/2009	15h00min	3 horas	Provas objetivas (de conhecimentos gerais e específicos)
26 e 27/09/2009	A ser publicado	25min	Prova de Arguição e entrega do Histórico Escolar da Graduação

- 8.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constante neste edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.
- 8.3 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com **antecedência mínima de 40min** do horário fixado para o início delas, munido apenas de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, de comprovante de pagamento da taxa de inscrição e de Documento de Identidade (original) que bem o identifique. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.
- 8.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos

órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997.

- 8.3.2 A Carteira Nacional de Habilitação, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade ou até 30 dias após a data de validade.
- 8.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 8.3.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 8.3.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, **no máximo, trinta dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.3.6 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.3.7 Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.4 Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível para os fiscais de cada sala, sobre a carteira.
- 8.5 Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.6 Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das provas objetivas, em ata de sala e é de responsabilidade do candidato solicitar ao fiscal de sala a alteração.
- 8.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.8 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.9 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Processo Seletivo.
- 8.10 A COPESE, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – bem como sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital em Cartão de Identificação.
- 8.11 Nas Provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.11.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.12 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.
- 8.13 A UFT/COPESE não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões, não sendo permitido ao candidato em hipótese alguma levar o mesmo.
- 8.15 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a UFT/COPESE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de confirmação da inscrição ou do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 8.15.1 A inclusão de que trata o item 8.15 será realizada de forma condicional, e será analisada pela UFT/COPESE, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.15.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.15, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.17 Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.
- 8.18 Por motivo de segurança (sigilo), o candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, **no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início delas.**

- 8.19 A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 9.1, no dia de realização das provas.
- 8.20 A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 8.21 A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.22 O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Fiscal de Sala, que o encaminhará à coordenação que, por sua vez, solicitará ao policial de plantão para verificar a permissão para o porte de armas; fazer o recolhimento de acordo com as normas de segurança; proceder a identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.
- 8.23 No dia de realização das provas, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.
- 8.24 Se por meio do sistema de detecção de metal for constatado que o candidato está de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos mencionados conforme item 9.1, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 8.28 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correrão por conta dos candidatos.
- 8.29 Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas.
- 8.30 Os três últimos candidatos (de cada sala), a terminarem as provas, somente poderão se retirar da sala conjuntamente, e após a assinatura da ata de sala.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 9.1 Será eliminado do Processo Seletivo e não terá sua prova corrigida o candidato que:
- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo, bem como as convocações divulgadas nos termos deste edital.
 - b) Quando, mesmo após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos.
 - c) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - d) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - e) não apresentar documento que bem o identifique;
 - f) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - g) ausentar-se do local de provas antes de decorrida noventa minutos do início das provas;
 - h) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - i) Durante a realização das provas, for surpreendido portando (mesmo que desligado) aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, pen drive, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), carteira de dinheiro e armas.
 - j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o fornecido pela UFT/COPESE no dia da aplicação das provas;
 - k) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - l) não entregar a prova no horário determinado ao término da mesma;
 - m) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - n) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - o) não devolver integralmente o material recebido;
 - p) não permitir a coleta da impressão digital, como forma de identificação;
 - q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, fiscais de sala, fiscais volantes ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do Processo Seletivo;

10. DAS PROVAS: O Processo Seletivo Constará de 3 Etapa

- 10.1 O Processo Seletivo constará de 3 etapas: Provas objetivas, Prova de Arguição e Análise do Histórico Escolar (Graduação).
- 10.2 DA ETAPA I – PROVAS OBJETIVAS**
- 10.2.1 As provas objetivas visam o aferimento de conhecimentos teóricos específicos da área.
- 10.2.2 As provas objetivas abordarão os objetos de avaliação, conforme Anexo IV deste edital e terá peso 5 (cinco).

- 10.2.3 A provas objetivas serão compostas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio) ponto cada, com cinco alternativas por questão, perfazendo um total de 10 (dez) pontos.
- 10.2.4 O candidato deverá marcar nas provas objetivas, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou ainda com emenda ou rasura, ainda que legível.
- 10.2.4.1 Na marcação do cartão de respostas o candidato deverá preencher integralmente com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**, o espaço reservado da opção escolhida, conforme orientação contida no Cartão de Respostas, para garantir a leitura óptica da opção assinalada.
- 10.2.5 Para todas as áreas de formação a **Nota das Provas objetivas (NPO)** dos candidatos será igual à soma dos pontos obtidos no conjunto das questões das Provas objetivas, obedecidos aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.
- 10.2.6 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da NPO em listas de classificação para cada área de formação.
- 10.2.6.1 Serão convocados para a Etapa II – Prova de Arguição, os candidatos classificados na Etapa I – Provas objetivas, em até 3 vezes o número de vagas oferecidas, obedecendo a ordem de classificação.
- 10.2.7 Em caso de empate na NPO, terá preferência e será convocado para a etapa II o candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

10.3 DA ETAPA II – PROVA DE ARGUIÇÃO

- 10.3.1 A prova de arguição visa identificar o perfil do candidato e suas competências, avaliando também suas atitudes frente às situações/problemas propostos. E ainda, identificar no candidato seu comprometimento, suas experiências profissionais, expectativas em relação à Residência e perspectivas de inserção profissional.
- 10.3.2 A prova de arguição constará de perguntas sorteadas (na hora da prova) sobre dois temas: **1. Política Nacional de Humanização; 2. Estratégia Saúde da Família.**
- 10.3.3 A prova de arguição valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá peso 4 (quatro).
- 10.3.4 A Banca Examinadora disporá de 25 minutos para realizar esta avaliação
- 10.3.4.1 Na Prova de Arguição, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:
- à capacidade de organizar idéias sobre o tema/questão sorteado(a);
 - à objetividade e ao espírito crítico;
 - ao domínio do tema sorteado;
 - à linguagem técnica adequada.

10.4 DA ETAPA III – ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO

- 10.4.1 A Análise do Histórico Escolar de Graduação terá peso 1 (um).
- 10.4.2. Como nota da Análise do Histórico Escolar de Graduação será considerada o **Rendimento Geral Acadêmico.**
- 10.4.3 Para a Análise do Histórico Escolar (Graduação) o candidato deverá entregar cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação.
- 10.4.3.1 O candidato que concluiu o curso de graduação no exterior, deverá apresentar o Histórico Escolar traduzido por Tradutor Juramentado e revalidado por uma instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 11.1 Para todas as áreas de formação a **Nota Final (NF)** dos candidatos será igual a soma do total de pontos obtidos nas Provas Objetivas (**NPO**), na Prova de Arguição (**NPA**) e na Análise do Histórico Escolar da Graduação (**NHE**), cada uma multiplicada pelos seus respectivos pesos e o resultado deste será dividido por 3, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(0,5 * NPO) + (0,4 * NPA) + (0,1 * NHE)}{3}$$

- 11.2 Será **reprovado e eliminado do Processo Seletivo** o candidato que obtiver nota inferior a **5 (cinco) pontos**, nas provas objetivas (Etapa I) e/ou na prova de Arguição (Etapa II);
- 11.2.1 O candidato eliminado na forma do subitem 11.2 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo.
- 11.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada área de formação.
- 11.4 Em caso de empate na Nota Final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver o maior número de pontos nas Provas Objetivas;
 - obtiver o maior número de pontos na Prova de Arguição;
 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 Será admitido recurso somente quanto às questões das provas objetivas (Etapa 1) e gabarito preliminar.
- 12.2 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil após a realização das provas objetivas e da divulgação do gabarito preliminar.
- 12.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 12.4 Os recursos deverão ser digitados e entregues na COPESE, Quadra 103 Sul Rua SO-03 Número 09, Palmas – TO, de acordo com o prazo estipulado no item 12.2:
- 12.5 Não será aceito recurso via fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 12.6 Quanto ao gabarito provisório, deverão ser observados os seguintes pontos:
- 12.6.1 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.6.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 12.8 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 12.9 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas das provas.
- 12.10 Os resultados dos recursos serão divulgados na data provável de **24 de setembro de 2009** no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 12.11 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital não serão avaliados.

13. DA MATRÍCULA

- 13.1 A matrícula será realizada das 8h às 12h e das 14h às 18h, no período especificado no cronograma do item 1.1 deste edital, na **Diretoria de Gestão de Educação na Saúde/DGES** – Anexo I – 104 NO, Avenida LO2, lote 30 – Edifício Lauro Knop – 4º Andar – Secretaria Acadêmica – Palmas – TO.
- 13.2 Para a matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar:
- 2 foto (3X4);
 - Comprovante de conclusão do Curso de Graduação, mediante a entrega de cópia autenticada do Diploma devidamente registrado, ou se recém-formado, de Atestado (original) expedido pela Universidade/Faculdade, em papel timbrado, assinado pelo Reitor, Diretor ou Coordenador do Colegiado de Curso respectivo, constando a data em que foi realizada a Colação de Grau;
 - Cópia autenticada da Carteira do Conselho Regional respectivo (definitiva ou provisória);
 - O candidato que concluiu o curso no exterior deverá apresentar seu Diploma de Graduação traduzido por Tradutor Juramentado e revalidado por uma Instituição de Ensino reconhecida (do Brasil). O candidato estrangeiro deverá, também, comprovar estar em situação regular junto à Polícia Federal e ao Conselho Federal da respectiva especialidade, quando for o caso;
 - Entregar Cópia autenticada de CPF e cédula de identidade; se estrangeiro, cópia autenticada do visto de permanência;
 - Declaração da instituição empregadora garantindo liberação durante a vigência do curso;
 - Ato formal de liberação da autoridade competente, na forma da legislação específica (para funcionários públicos federais, estaduais ou municipais), conforme item 2.2;
 - Declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício, conforme modelo do Anexo II ou declaração original da instituição empregadora comprovando a liberação durante o período de vigência do curso (para candidatos com vínculo empregatício), conforme item 2.3;
 - Cópia autenticada de comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 13.2.1 Não poderá se matricular o candidato que não apresentar carta de liberação (alínea g) em período integral durante a vigência do curso.
- 13.2.2 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá assinar contrato e termo de compromisso com a Secretaria Estadual de Saúde.
- 13.3 Os candidatos aprovados e não classificados, conforme o número de vagas, serão considerados excedentes, e poderão ser chamados na vacância da vaga, respeitado o limite de prazo de decorrência do curso sem prejuízo da perda de conteúdo, conforme normas acadêmicas. .
- 13.4 Os candidatos que não comparecerem até a data/horário limite de matrícula, serão considerados **Desistentes**, perdendo assim o direito à vaga.
- 13.5 Em caso de desistência de candidato aprovado, será chamado via telefone o primeiro excedente classificado. Candidatos chamados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua apresentação e matrícula; caso não se apresentem, serão considerados **Desistentes**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 14.2 Todos os cálculos descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 14.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no *Diário Oficial do Estado*, os quais também serão publicados no site: www.copese.uft.edu.br.
- 14.4 Não haverá justificativa para o não-cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 14.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 14.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 14.7 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o possível prazo de matrícula (até 15 dias após o início das aulas), para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para matrícula, caso não seja localizado.
- 14.8 Havendo desistência de candidatos convocados para a matrícula, a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTIS/NEST procederá, durante o prazo especificado no item anterior, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.
- 14.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.10 Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS E UFT/NEST.

Alan Barbiero
Reitor

Eugênio Pacelli de Freitas Coêlho
Secretário de Saúde

ANEXO I
ÁREA, CÓDIGO, NÚMERO DE VAGAS E FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Área	Código da Área	Nº de Vagas	Formação Mínima Exigida
Enfermagem	RMS01	06	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.
Odontologia	RMS02	06	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.
Psicologia	RMS03	06	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.
Serviço Social	RMS04	06	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.
TOTA DE VAGAS		24	

**ANEXO II
DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
PARA CURSO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

Eu, _____,
RG nº _____ / _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins,
que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, estando disponível para freqüentar, em tempo integral, o
Curso de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, parceria UFT/SESAU,
durante o período de 2 anos a contar do início das aulas em **15/10/2009**.

Palmas - TO, ____ de _____ de 2009.

Assinatura

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Nome: _____

Área Pretendida: _____ Código do Área: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel. Res.: (____) _____ Tel. Com.: (____) _____ Tel. Cel.: (____) _____

CPF: _____ Documento de Identidade _____ UF: _____

E-mail: _____

Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:

Tipo de deficiência	Atendimento solicitado
Visual	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para realização das provas; <input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20); <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para a leitura da prova; <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; <input type="checkbox"/> Computador; <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações;
Auditiva	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para realização das provas; <input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo () bilateral () direito () esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações;
Física/motora (especifique tipo)	<input type="checkbox"/> Tempo adicional para a realização das provas; <input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de resposta; <input type="checkbox"/> Apoio para perna; <input type="checkbox"/> Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas; <input type="checkbox"/> Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade); <input type="checkbox"/> Sala para amamentação; <input type="checkbox"/> Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras); <input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção); <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.
Observações:	

Data: ____/____/2009

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e entregar ou enviar na/para a COPESE, conforme item 7 deste edital.

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVAS OBJETIVAS

CONHECIMENTOS GERAIS (Para todas as áreas)

1. Conceituação de Saúde; 2. Processo Saúde-Doença; 3. Políticas de Saúde; 4. Promoção e Prevenção; 5. Modelos de Atenção à Saúde; 6. Trabalho em Equipe; 7. A Estratégia Saúde da Família; 8. Sistema Único de Saúde – SUS; 9. Política Nacional de Humanização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ÁREA: ENFERMAGEM

1. Ética, Deontologia, Bioética e Legislação em Enfermagem; 2. Noções de saúde coletiva epidemiológica; 3. Nutrição e dietética em saúde; 4. Semiologia e semiotécnica em enfermagem; 5. Processo de cuidar em enfermagem em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); 6. Processo de cuidar em enfermagem obstétrica e neonatal; 7. Processo de cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; 8. Processo do cuidar em enfermagem emergências e urgências; 9. Processo do cuidar em enfermagem em Saúde mental Psiquiatria; 10. Administração e gerenciamento em saúde; 11. Saúde da família e atendimento domiciliar; 12. Biossegurança nas ações de enfermagem; 13. Enfermagem em centro de material esterilizado; 14. Programa Nacional de Imunização. 15. Ética profissional.

ÁREA: ODONTOLOGIA

1. Patologia e diagnóstico oral; 2. Radiologia oral e anestesia; 3. Odontologia preventiva social; 4. Odontologia legal; 5. Odontopediatria e ortodontia; 6. Farmacologia e Terapêutica aplicada à odontologia; 7. Materiais Dentários; 8. Dentística operatória; 9. Prótese dentária; 10. Procedimentos clínicos-integrados; 11. Ética profissional.

ÁREA: PSICOLOGIA

1. Bases conceituais: 1.1. O binômio saúde/doença; 1.2. Histórico da Psicologia da Saúde; 1.3. Conceito de Psicologia da Saúde; 1.4. Teoria do estresse; 1.5. Estratégias de enfrentamento – coping; 1.6. O papel do psicólogo na atenção primária, secundária e terciária em saúde; 1.7. Princípios de psicofarmacologia; 1.8. Psicopatologia. 2. Assistência psicologia em saúde: 2.1. Avaliação psicodiagnóstica no contexto da saúde; 2.2. Psicodiagnóstico Institucional; 2.3. Acompanhamento psicológico ao enfermo crônico; 2.4. Humanização da assistência em saúde; 2.5. Saúde do trabalhador; 2.6. Psicoterapia breve; 2.7. Psicoterapia de grupo; 2.8. A relação profissional de saúde-cliente; 2.9. A Psicologia nas Políticas Públicas de Saúde; 3. O Psicólogo no trabalho em equipe; 3.1. Conceito de grupo e de equipe; 3.2. Multidisciplinaridade; 3.3. Pluridisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. 4. Investigação científica na prática do psicólogo no contexto da saúde; 4.1. Desenhos de investigação em saúde; 4.2. A ética em pesquisa com seres humanos. 5. Bioética. 6. Ética Profissional

ÁREA: SERVIÇO SOCIAL

1. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. 2. Trabalho, relações sociais de produção e Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. 3. Crise contemporânea, “Questão Social” e Serviço Social. 4. Projeto ético-político do Serviço Social. 5. Movimentos sociais e populares. 6. Gestão Social das Políticas Públicas: 6.1. Planejamento, financiamento, avaliação e controle social; 6.2. Regulamentação e relação da esfera pública e privada. 7. O padrão de proteção social brasileiro e suas particularidades.